

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Daniel Alonso
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO NÚMERO 1 3 3 1 9 DE 03 DE MAIO DE 2021

ATUALIZA O VALOR DO AUXÍLIO-TRANSPORTE CONCEDIDO AOS ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS, DE QUE TRATA A LEI Nº 6922/2009

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais,

Considerando a Lei nº 6922, de 07 de abril de 2009 que dispõe sobre o estágio de estudantes nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Marília;

Considerando que o artigo 6º, § 4º da mencionada Lei, estabelece que o valor do auxílio-transporte será atualizado por decreto sempre que houver reajuste da tarifa de utilização do serviço de transporte coletivo urbano do Município de Marília, na mesma data e percentual;

Considerando que o valor da tarifa de utilização do serviço de transporte coletivo urbano do Município de Marília, prestado pelas empresas Transporte Coletivo Grande Bauru Ltda. (Lote 1 – Norte) e Viação Sorriso de Marília Ltda. (Lote 2 – Sul), reajustado por meio do Decreto nº 13299, de 09 de abril de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica atualizado, a partir de 04 de maio de 2021, o valor do auxílio-transporte concedido aos estagiários remunerados nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Marília, passando para:

- I - R\$99,00 (noventa e nove reais) quando a jornada de estágio for de 25 (vinte e cinco) ou de 20 (vinte) horas semanais;
- II - R\$59,40 (cinquenta e nove reais e quarenta centavos) quando a jornada de estágio for de 15 (quinze) horas semanais.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 03 de maio de 2021.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA
Secretário Municipal da Administração

Registrado na Secretaria Municipal da Administração, em 03 de maio de 2021.
/amp

DECRETO NÚMERO 1 3 3 2 0 DE 03 DE MAIO DE 2021

AUTORIZA AS TRANSPOSIÇÕES, REMANEJAMENTOS E TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR DE R\$650.000,00, REFERENTES AO ORÇAMENTO VIGENTE

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. Autoriza as Transposições, Remanejamentos e Transferências no orçamento vigente do Município, de acordo com artigo 32, da Lei nº 8550, de 29 de junho de 2020, no valor de R\$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), relativo às dotações abaixo descritas:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências

02.01.01 – Gabinete do Prefeito

3.3.90.39 – 04.131.0211.2.203..... R\$ 350.000,00

02.07 – Secretaria Municipal da Educação

02.07.02 – Ensino Infantil

3.3.91.39 – 12.365.0203.2.235...

(01.213.0000)..... R\$ 300.000,00

TOTAL..... R\$ 650.000,00

Parágrafo único. O valor de que trata este artigo será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo descritas, constantes do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências

02.01.01 – Gabinete do Prefeito

3.3.90.39 – 04.122.0211.2.201..... R\$ 350.000,00

02.07 – Secretaria Municipal da Educação

02.07.01 – Direção e Coordenação

3.3.90.32 – 12.122.0202.2.231...

(01.110.0000)..... R\$ 300.000,00

TOTAL..... R\$ 650.000,00

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 03 de maio de 2021.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA
Secretário Municipal da Administração

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

LEVI GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado na Secretaria Municipal da Administração, em 03 de maio de 2021.
sas

DECRETO NÚMERO 1 3 3 2 1 DE 03 DE MAIO DE 2021

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$500.000,00 ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município, de acordo com o artigo 5º, parágrafo único, da Lei nº 8642, de 23 de dezembro de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), às seguintes dotações:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 – Secretaria Municipal de Planejamento Econômico	
3.3.91.97 – 28.846.0000.0.349.....	R\$ 500.000,00
TOTAL.....	R\$ 500.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.03 – Secretaria Municipal da Administração	
02.03.01 – Secretaria Municipal da Administração	
3.3.90.93 – 04.122.0201.2.354.....	R\$ 200.000,00
02.04 – Secretaria Municipal de Planejamento Econômico	
3.3.90.39 – 04.121.0219.2.321.....	R\$ 300.000,00
TOTAL.....	R\$ 500.000,00

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 03 de maio de 2021.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA
Secretário Municipal da Administração

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

LEVI GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado na Secretaria Municipal da Administração, em 03 de maio de 2021.
sas

PORTARIAS

PORTARIA NÚMERO 3 9 3 9 9

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, consoante o que dispõe o artigo 250-H, inciso XVII, alínea “a”, § 3º, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente, DESIGNA, a partir de 04 de maio de 2021, a servidora DEYSE BEATRIZ LOPES BONFIM, Auxiliar de Escrita, para o desempenho da função de Supervisora de Serviços Administrativos, da Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ficando revogada a Portaria nº 35889, de 04 de janeiro de 2019, que a designou para o desempenho da função gratificada de Chefe de Serviços Administrativos – Saúde do Trabalhador.

Prefeitura Municipal de Marília, 03 de maio de 2021.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 03 de maio de 2021.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA
Secretário Municipal da Administração

amp

LICITAÇÕES

TERMO DE ABERTURA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 039/2021. ID – BANCO DO BRASIL Nº870331. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Fraldas, Luvas de Procedimentos e afins, destinados para Secretaria Municipal da Educação, prazo 12 meses. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o Dia 16/06/2021 às 08:00 horas. INÍCIO DO PREGÃO: DIA 16/06/2021 às 08:30 horas no Portal do Banco do Brasil, site: www.licitacoes-e.com.br. Diretoria de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, Av. Santo Antonio, 2377 – B. Somenzari – Marília/SP – CEP 17506-040. O Edital também estará disponível no site www.marilia.sp.gov.br/licitacao. JUSTIFICATIVA: Trata-se de aquisição de materiais para uso no combate ao COVID em toda Rede de Ensino Municipal como também fraldas uma vez que o atendimento da rede municipal se inicia aos 4 meses e atende também crianças com necessidades especiais.

PROF. HELTER ROGÉRIO BOCHI
Secretário Municipal da Educação

TERMO DE ABERTURA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 046/2021. ID - BANCO DO BRASIL Nº 870323. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. OBJETO: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Luvas látex e sacos hamper para infectantes destinados à Secretaria Municipal da Saúde, pelo prazo de 12 meses. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS até o dia 17/05/2021 às 09:00 horas. INÍCIO DO PREGÃO: Dia 17/05/2021 às 09:30 horas, no Portal Banco do Brasil, site www.licitacoes-e.com.br. O Edital também estará disponível no site www.marilia.sp.gov.br/licitacao. Demais

informações na Diretoria de Licitações – Av. Santo Antônio 2377 ou pelo e-mail pregao1@marilia.sp.gov.br. JUSTIFICATIVA: Visa atender as Unidades de Saúde e os serviços de apoio, mantendo a limpeza, higiene e desinfecção nas rotinas de trabalho.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Saúde

TERMO DE ABERTURA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 067/2021. ID - BANCO DO BRASIL Nº. 870268. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. OBJETO: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Leite UHT Semidesnatado Zero Lactose e Fórmulas infantis, destinados à Secretaria Municipal da Educação - Prazo de 12 meses. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS até o dia 19/05/2021 as 09:00 horas. INÍCIO DO PREGÃO: Dia 19/05/2021 às 10:00 horas, no Portal Banco do Brasil, site www.licitacoes-e.com.br. O Edital também estará disponível no site www.marilia.sp.gov.br/licitacao. Demais informações na Diretoria de Licitações – Av. Santo Antônio 2377 ou pelo e-mail pregao3@marilia.sp.gov.br. JUSTIFICATIVA: Visa o atendimento de alunos da rede municipal e estadual de ensino portador de alergias e intolerâncias alimentares.

PROF. HELTER ROGÉRIO BOCHI
Secretário Municipal da Educação

TERMO DE ABERTURA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 071/2021. ID – BANCO DO BRASIL Nº 870217. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Álcool Etilíco Líquido 70% e Álcool em Gel 70%, destinados à Secretaria Municipal da Educação - Prazo 12 meses. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS até o Dia 17/05/2021 às 09:00 horas. INÍCIO DO PREGÃO: DIA 17/05/2021 às 10:00 horas no Portal do Banco do Brasil, site: www.licitacoes-e.com.br. O Edital também estará disponível no site www.marilia.sp.gov.br/licitacao. As dúvidas a serem solucionadas, deverão ser encaminhadas através do e-mail pregao2@marilia.sp.gov.br ou protocoladas na Diretoria de Licitações – Av. Santo Antonio, 2377 – Bairro Somenzari – Marília/SP. JUSTIFICATIVA: A eventual aquisição se justificar para atendimento da demanda das escolas da rede municipal de ensino nas modalidades da Educação Infantil e Ensino Fundamental em atenção às recomendações e orientações dos órgãos responsáveis de Saúde para uso e desinfecção de acordo com as medidas sanitárias de enfrentamento ao novo coronavírus.

PROF. HELTER ROGÉRIO BOCHI
Secretário Municipal da Educação

TERMO DE REVOGAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 35/2021. ID – BANCO DO BRASIL Nº866504. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de VASSOURA DE PIAÇAVA ESPECIAL, destinadas a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e de Limpeza Pública e Secretaria Municipal de Obras Públicas, pelo prazo de 12 meses, conforme Edital. TERMO DE REVOGAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Marília, neste ato, representada pelos Secretários Municipais abaixo subscritos, dando cumprimento aos dispositivos legais constantes nas Leis Federais 8666/93 e 10520/02 e Decreto Municipal 11.001/2013, resolve REVOGAR o processo licitatório em epígrafe, por restar este fracassado pelas motivações constantes no termo de revogação. O

Termo de Revogação e o Edital também estarão disponíveis no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/editais/1>.

VANDERLEI DOLCE
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Limpeza Pública

HELICIO FREIRE DO CARMO
Secretário Municipal de Obras Públicas

DIVERSOS

ORDEM CRONOLÓGICA

Prefeitura Municipal de Marília, dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei 8.666/93, vem justificar o pagamento fora da ordem cronológica de suas exigibilidades das notas fiscais, a saber: Pregão nº 157/2019 – NFs 11324, 11325, 11326, 11327 e 11328 no valor total de R\$ 22.449,60 (vinte e dois mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos) da Empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA por se tratar de locação essencial de equipamentos de auxílio respiratório destinado à Secretaria Municipal de Saúde; Pregão nº 237/2018 – NF 4998 no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) da Empresa MF SISTEMA E SERVIÇOS DE TI. LTDA por se tratar de licença e manutenção do sistema de gestão da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; Concorrência nº 7/2018 – NF 2509 no valor total de R\$ 224.111,02 (duzentos e vinte e quatro mil cento e onze reais e dois centavos) da Empresa REPLAN SANEAMENTO E OBRA LTDA por se tratar do fornecimento de material e mão de obra para a execução de sistema de afastamento e tratamento de esgoto – retomada da obra ETE Pombo e ETE Barbosa; Pregão nº 43/2020 – NF 81 no valor total de R\$ 1.770,00 (mil setecentos e setenta reais) da Empresa MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA ME por se tratar da manutenção preventiva e corretiva de gerador de energia para manutenção de serviços essenciais da Secretaria Municipal de Saúde.

Marília, 03 de Maio de 2021.

LEVI GOMES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTIFICAÇÃO

À ANA CLAUDIA HONORATO DE ANDRADE-ME

Ilmo. Sr.(a) Representante Legal da Empresa

Ref.: Protocolo nº 31041/2016 – Processo Administrativo Portaria n.º 32528 de 06 de dezembro de 2016.

O **MUNICÍPIO DE MARÍLIA**, representado pelo Advogado que ao final subscreve, vem **NOTIFICÁ-LA** da decisão da Ilma Corregedora Geral do Município que por meio da portaria sob o nº 38.302 de 18 de junho de 2020, aplicou a citada empresa pena de multa de 50% sobre o valor dos produtos não entregues, cumulada com a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Marília pelo prazo de 01 (um) ano.

Por fim, esclarecemos que em virtude do não retorno da correspondência com a devida notificação, se fez necessário realizar a comunicação via Diário Oficial do Município, informando ainda

que a guia de recolhimento encontra-se disponível no processo administrativo instaurado por meio da portaria sob o nº 32.528/2016, protocolo sob o nº 31.041/2016.

Marília, 29 de abril de 2021.

THIAGO DE CAMARGO
Advogado do Município

NOTIFICAÇÃO

À SUPORTE COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO,
PAPELARIA, EMBALAGENS E PRODUTOS PLÁSTICOS EIRELI - EPP

Ilmo. Sr.(a) Representante Legal da Empresa

Ref.: Protocolo nº 12.433/2015 – Processo Administrativo Portaria n.º 31.387 de 22 de dezembro de 2015.

O MUNICÍPIO DE MARÍLIA, representado pelo Advogado que ao final subscreve, vem NOTIFICÁ-LA da decisão da Ilmo Corregedora Geral do Município que por meio da portaria sob o nº 38.270 de 08 de junho de 2020, que aplicou a citada empresa pena de multa de 50% sobre o valor dos produtos não entregues, cumulada com a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Marília pelo prazo de 02 (dois) anos.

Por fim, esclarecemos que em virtude do não retorno da correspondência com a devida notificação, se fez necessário realizar a comunicação via Diário Oficial do Município, informando ainda que a guia de recolhimento encontra-se disponível no processo administrativo instaurado por meio da portaria sob o nº 31.387/2015, protocolo sob o nº 12433/2015.

Marília, 29 de abril de 2021.

THIAGO DE CAMARGO
Advogado do Município



Sua rua está escura? Solicite manutenção na iluminação pública.

Acesse marilia.cidadeiluminada.com.br

Ligue 0800 727 7173 ou baixe o aplicativo Cidade Iluminada

“RUA SEM ILUMINAÇÃO”

CIDADE ILUMINADA
PREFEITURA DE MARÍLIA

NOTIFICAÇÃO

À CONDBRAS TEMPEROS E ESPECIAIS LTDA EPP

Ilmo. Sr.(a) Representante Legal da Empresa

Ref.: Protocolo nº 44781/2015 – Processo Administrativo Portaria n.º 31.386 de 23 de dezembro de 2015.

O MUNICÍPIO DE MARÍLIA, representado pelo Advogado que ao final subscreve, vem NOTIFICÁ-LA da decisão da Ilmo Corregedora Geral do Município que por meio da portaria sob o nº 38322 de 25 de junho de 2020, aplicou a citada empresa pena de multa de 50% sobre o valor dos produtos contratados, cumulada com a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Marília pelo prazo de 02 (dois) anos.

Por fim, esclarecemos que em virtude do não retorno da correspondência com a devida notificação, se fez necessário realizar a comunicação via Diário Oficial do Município, informando ainda que a guia de recolhimento encontra-se disponível no processo administrativo instaurado por meio da portaria sob o nº 31.386/2015, protocolo sob o nº 44.781/2015.

Marília, 30 de abril de 2021.

THIAGO DE CAMARGO
Advogado do Município

NOTIFICAÇÃO

À GRC BRASIL LTDA - ME

Ilmo. Sr.(a) Representante Legal da Empresa

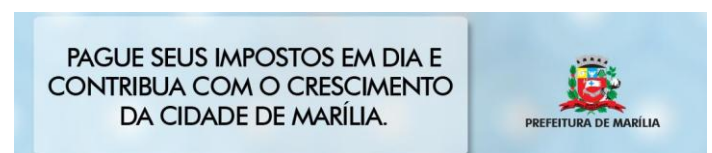
Ref.: Protocolo nº 35472/2015 – Processo Administrativo Portaria n.º 31.449 de 15 de janeiro de 2016.

O MUNICÍPIO DE MARÍLIA, representado pelo Advogado que ao final subscreve, vem NOTIFICÁ-LA da decisão da Ilmo Corregedora Geral do Município que por meio da portaria sob o nº 38.286 de 15 de junho de 2020, que aplicou a citada empresa pena de multa de 50% sobre o valor dos produtos não entregues, conforme consta na referida portaria.

Por fim, esclarecemos que em virtude do não retorno da correspondência com a devida notificação, se fez necessário realizar a comunicação via Diário Oficial do Município, informando ainda que a guia de recolhimento encontra-se disponível no processo administrativo instaurado por meio da portaria sob o nº 31.449/2016, protocolo sob o nº 35472/2015.

Marília, 30 de abril de 2021.

THIAGO DE CAMARGO
Advogado do Município



PAGUE SEUS IMPOSTOS EM DIA E CONTRIBUA COM O CRESCIMENTO DA CIDADE DE MARÍLIA.

PREFEITURA DE MARÍLIA

NOTIFICAÇÃO

À BACHEGA & LIMA LTDA -ME

Ilmo. Sr.(a) Representante Legal da Empresa

Ref.: Protocolo nº 52.867/2015 – Processo Administrativo Portaria n.º 33.249 de 27 de março de 2017.

O MUNICÍPIO DE MARÍLIA, representado pelo Advogado que ao final subscreve, vem NOTIFICÁ-LA da decisão da Ilma Corregedora Geral do Município que por meio da portaria sob o nº 38.316 de 23 de junho de 2020, aplicou a citada empresa pena de multa de 50% sobre o valor total dos produtos não entregues, cumulada com a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Marília pelo prazo de 01 (um) ano.

Por fim, esclarecemos que em virtude do não retorno da correspondência com a devida notificação, se fez necessário realizar a comunicação via Diário Oficial do Município, informando ainda que a guia de recolhimento encontra-se disponível no processo administrativo instaurado por meio da portaria sob o nº 33.249/2017, protocolo sob o nº 52.867/2015.

Marília, 30 de abril de 2021.

THIAGO DE CAMARGO
Advogado do Município

CONVOCAÇÃO

Marília, 03 de maio de 2021

Ofício Circular Interno COMUS/M nº 28/2021

Prezado (a) Senhor (a),

Convocamos Vossa Senhoria, a participar da **01ª** Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Marília – COMUS/M – **PLENA**, Biênio 2020/2021, a realizar-se no **dia 05/05/2021, quarta-feira**, às **17:00 h.** Local: Auditório 4º andar da Secretaria Municipal da Saúde de Marília, situada na Avenida Castro Alves nº 61, Bairro Somenzari .

Forma de Realização: **Vídeo Conferência**

I – EXPEDIENTE:

1) Informações de Ofícios enviados,

II- INFORMES:

1) Atualização do Andamento das Comissões;
2) Informamos que a próxima será **26/05/2021**

II - ORDEM DO DIA:

1) Indicação para Comissão de **Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão do Chamamento Público do Programa de Estratégia Saúde da Família;**
2) Indicação para Comissão de **Avaliação do Contrato de Gestão do Chamamento Público do Programa de Estratégia Saúde da Família ;**
3) Contratação numero de Leitos UTI seus pagamentos ;
4) **Plano de Imunização** - Vacinas com vencimento;
5) Exames COVID quantitativo e pagamentos;

6) **Plano de Contingência.** Equipamentos e quantidades que foram Empenhados e pagos como Respiradores , Bomba de Infusão, monitores ;

7) **PROTOCOLO** do COMITÊ de ENFRENTAMENTO COVID , **PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS;**

ASSUNTOS GERAIS:

Atenciosamente,

Tereza Aparecida Machado
Presidente do COMUS/M



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
SEDE - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
RUA: BENJAMIN PEREIRA DE SOUZA, Nº 25
BAIRRO: SOMENZARI CEP: 17.506-001
TEL: (14) 3402-6300 – RAMAL – 6328 - MARÍLIA-SP
E-mail: caemariliasp@gmail.com

PLANO DE AÇÃO 2021

INTRODUÇÃO:

Este é um documento que define as premissas e estratégias para o funcionamento do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do município de Marília- SP para o ano de 2021. Conforme o artigo 43, da Resolução nº 6, de 08 de maio de 2020, o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Marília, em Reunião Ordinária ocorrida em 18/02/2020, considerando o disposto no artigo 43, da Resolução nº 6, de 08 de maio de 2020, incisos I a IV que determinam, respectivamente, a composição dos CAE e artigo 44, suas atribuições e as obrigações dos Estados, Distrito Federal e Municípios que institui e reorganiza a composição do CAE e determina suas competências, elaborou e aprovou este Plano de Ação para 2021 que será encaminhado para a Secretaria Municipal da Educação de Marília/SP, enquanto entidade executora (EEx) do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no início do ano letivo.

O presente Plano contém as previsões de visitas às escolas municipais, estaduais e escolas parceiras, assim como, previsão de reuniões ordinárias e demais ações a serem desenvolvidas por este Colegiado que, no exercício do mandato em 2021/2025, vem consolidando seu funcionamento e sua estrutura, promovendo visitas de fiscalização, reuniões e discussões com a finalidade de melhorias na atuação e execução das ações inerentes a este órgão.

Atribuições do CAE, de acordo com a Resolução/CD/FNDE nº 6, de 08 de Maio de 2020:

a) Acompanhar e fiscalizar: o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis; a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem; a universalização do atendimento aos alunos; a participação da comunidade no controle social; o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos

empreendedores familiares rurais; o direito à alimentação escolar, visando a garantia da segurança alimentar e nutricional dos alunos;
b) Monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados ao Programa de Alimentação Escolar da cidade de Marília;

c) Acompanhar a execução do Programa de Alimentação Escolar nas Unidades Educacionais do Município e do Estado;

d) Monitorar a qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênico-sanitárias, bem como à aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

e) Monitorar o cumprimento das políticas públicas específicas de compra institucional voltadas para a aquisição de alimentos da agricultura familiar e agroecológicos, de acordo com o disposto na Lei Federal Nº 11.947/2009.

f) Tomar conhecimento dos cardápios e fazer sugestões de alterações alimentares a partir das necessidades nutricionais dos alunos;

g) Receber cópia do Termo de Compromisso de Qualidade;

f) Divulgar o trabalho desenvolvido pelo Conselho de Alimentação Escolar nas Unidades Educacionais e para a Sociedade Civil.

ESTRATÉGIAS

I. REUNIÕES

a) **Reuniões Ordinárias:** uma vez por mês, na terceira terça-feira útil de cada mês ou se feriado, no dia subsequente, das 08h30 às 10h:

Calendário de reuniões ordinárias – 2021

MÊS	DIA
Março	11/03/2021
Abril	20/04/2021
Maio	18/05/2021
Junho	22/06/2021
Julho	27/07/2021
Agosto	17/08/2021
Setembro	21/09/2021
Outubro	19/10/2021
Novembro	16/11/2021
Dezembro	07/12/2021

b) **Reuniões Extraordinárias:** Prestação de Contas do PNAE e sempre que houver necessidade;

COMPOSIÇÃO DO CAE

NOME	REPRESENTA	CATEGORIA
Adriana de Azevedo	Executivo	Titular
Karina Carrião G. Oliveira	Executivo	Suplente
Patrícia Felicíssimo Pereira	Professores EMEI	Titular
Maira Sayuri Iwashita Pereira Pinto	Professores EMEF	Suplente

Davi Garcia de Oliveira	Trabalhadores da Educação	Titular
Ana Paula Sorrentino dos Santos	Professor de EMEI	Suplente
Rodrigo Custódio Marchizelli	Pais de Alunos	Titular
Lucimara Ribeiro Canaciro	Pais de Alunos	Suplente
Pamela Campos Oliveira	Pais de Alunos	Titular
Rodrigo Vieira da Silva	Pais de Alunos	Suplente
Iara Milreu Lavratti	Sociedade Civil	Titular
Josiane Valgas dos Santos	Sociedade Civil	Suplente
Luci de Oliveira Milreu	Sociedade Civil	Titular
José Paulino	Sociedade Civil	Suplente

NOME	REPRESENTA	CATEGORIA
Patrícia Felicíssimo Pereira	Educação	Presidente
Davi Garcia de Oliveira	Educação	Vice-Presidente

ESCOLAS ATENDIDAS PELO MUNICÍPIO DE MARÍLIA = 99

- Escolas Estaduais: 37 (incluindo CEEJA)
- Escolas de Educação Infantil: 39
- Escolas de Ensino Fundamental: 19 sendo que 02 escolas atendem EJA
- Escola Municipal de Educação Fundamental e Educação Infantil: 02
- Escolas Parceiras: 02

II. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

a) **Visitas às Unidades Educacionais:** pelo menos duas vezes por mês, com duas equipes distintas. As datas das visitas foram selecionadas de acordo com critérios definidos pelos conselheiros.

Novas datas poderão ser acrescidas de acordo com a necessidade do Conselho e suas demandas. As visitas serão orientadas por uma lista de verificação previamente definida pelo CAE e aprovada em reunião.

Obs: as visitas estão suspensas devido ao atendimento dos alunos por aula remota.

b) **Outros locais:** as visitas em outros locais poderão ocorrer em decorrência de denúncias de irregularidades, por deliberação do Conselho e/ou por solicitação do Ministério Público ou outra autoridade equivalente.

c) **Diligências para acompanhar a execução do PAE a aquisição de alimentos através de licitação ou Chamada Pública:** um grupo de conselheiros será destacado para acompanhar regularmente as contas do município, assim como os procedimentos de aquisição de alimentos.

III. FORMAÇÃO DOS CONSELHEIROS:

- a) Participar de cursos, seminários, simpósios, congressos, encontros, dentre outros que possam vir a consolidar o cabedal de conhecimento dos conselheiros, titulares e suplentes, durante o ano de 2021;
- b) *Outras parcerias:* Controladoria Geral da União (CGU), Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição (CECANE), Ministério Público (MP), Tribunal de Contas do Município (TCM), entre outros;
- c) Construção de uma carta de princípios, com a definição da missão, visão e valores do conselho;
- d) *Instrumentalizar os conselheiros* para realizarem as vistas a partir da lista de verificações já existente, respeitando também as normas legais e a Carta de Princípios do CAE;
- e) *Constituir grupos de trabalho para estudar os temas:* Fiscalização e Prestação de Contas; Educação e Planejamento; Visitas e Eventos; Respostas e Ofícios;
- f) *Articulação e integração com conselhos de alimentação escolar de outros municípios e estados;*
- g) *Articulação com outros Conselhos municipais*, como: Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMUSAN), Conselhos de Escola, Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável (CMDRS), Conselho Tutelar, Conselho Municipal de Saúde (COMUS), Comissão gestora da Lei dos Orgânicos, conselho Municipal da Educação de Marília, Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, entre outros.

IV. SISTEMATIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES/COMUNICAÇÃO

- a) Criar uma ferramenta para sistematizar as informações coletadas nas visitas às unidades educacionais;
- b) Tabular as informações dos relatórios das visitas e demais dados relativos ao trabalho do conselho;
- c) Avaliar os dados obtidos visando construir um material de apoio aos conselheiros e subsidiar ações e estratégias futuras;
- d) Avaliar os dados das visitas com vistas ao aprimoramento das práticas da alimentação escolar nas escolas;
- e) Constituir grupos de trabalho para produção de instrumentos de socialização dos dados e ações desenvolvidas pelo CAE, permitindo e facilitando acesso a todos os municípios.

CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO

De acordo com o disposto no Artigo 36 da Resolução CD/FNDE Resolução nº 6, de 08 de maio de 2020, a Entidade Executora deve garantir ao CAE a infraestrutura necessária à plena execução das atividades de sua competência, tais como:

I. Recursos Materiais:

Para a realização de suas atividades, o CAE deverá contar com:

- Sala com chave;
- Armário com chave;
- Carimbo;
- Crachás;
- Materiais de escritório: papel sulfite, toner com tinta para impressora, grameador, grampos para grameador, pranchetas,

canetas, lápis, réguas, borrachas, calculadoras portáteis, envelopes para correspondências, canetas marca texto, pastas para arquivos, etiquetas, etc;

- Materiais para fiscalização: jalecos individuais e toucas;
- Materiais gráficos, quando necessário;
- Mobiliário: mesa, armários e cadeira;
- Equipamentos: computador, impressora, telefone e acesso à internet;
- Serviço de limpeza;
- Transporte para os conselheiros: transporte de ida e retorno para as atividades programadas;
- Alimentação dos conselheiros: nas atividades que demandam pelo menos 6 horas de trabalho, tais como: visitas às escolas rurais, formações, mediante prévia solicitação pela presidência.

II. Recursos humanos:

Disponibilizar um servidor ou servidora especialmente destacado para exercer as atividades do expediente administrativo do CAE.

III. Recursos Financeiros:

Por não se tratar de Unidade com dotação orçamentária, o CAE não dispõe de recursos financeiros próprios. Entretanto, para o desempenho de suas atribuições necessitará do aporte de recursos por parte da Entidade Executora, a quem cabe adotar todos os procedimentos de praxe. Conforme disposto no artigo 35, inciso VIII da Resolução CD/FNDE nº 6, de 08 de maio de 2020, além das competências previstas no art. 19 da Lei 11.947/2009, estabelece:

VIII – elaborar o Plano de ação do ano em curso e/ou subsequente a fim de acompanhar a execução do PNAE nas escolas de sua rede de ensino, bem como nas escolas conveniadas e demais estruturas pertencentes ao Programa, contendo previsão de despesas necessárias para o exercício de suas atribuições e encaminhá-lo à EEx.

Portanto, a título de estimativa, apresentamos os itens que necessitarão ser dispendidos no ano de 2021 para o cabal cumprimento das tarefas a que o conselho se propõe:

- Recursos materiais, humanos e capacitação dos conselheiros: os recursos financeiros serão disponibilizados pela Secretaria Municipal da Educação de acordo com as solicitações encaminhadas.

IV. Divulgação

Conforme Resolução Nº 6, de 8 de Maio de 2020, Art. 45 – Os Estados, distrito Federal e os Municípios devem: IV – divulgar as atividades do CAE por meio de comunicação oficial da EEx.

- Contribuir com a divulgação das atividades do conselho, por meio de comunicação oficial da Entidade Executora, sempre que solicitado.

- Disposições Específicas para Conselheiros servidores municipais:

O Conselho de Alimentação Escolar conta, em sua composição, com conselheiros que são servidores municipais e que, para a sua atuação necessitarão de dispensa de ponto para as atividades previstas para 2021 conforme disposto no parágrafo 2º do Artigo 45, da Resolução CD/FNDE Resolução nº 6, de 08 de maio de 2020, sem prejuízo de suas funções profissionais.

DEPTO. DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA - DAEM

Marcelo José de Macedo
Presidente

PORTARIAS

PORTARIA NÚMERO 1.711

MARCELO JOSÉ DE MACEDO, Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Marília, usando de atribuições legais, **REVOGA** a Portaria nº 1.696, de 30 de março de 2021, que nomeou o candidato RAPHAEL DOLMEN, classificado em 18º lugar para o exercício do cargo de Motorista, tendo em vista que não compareceu na Divisão de Recursos Humanos desta Autarquia para apresentar os documentos e tomar posse no prazo estipulado pela Lei Complementar nº 11/91.

Departamento de Água e Esgoto de Marília, 03 de maio de 2021.

MARCELO JOSÉ DE MACEDO
Presidente

PORTARIA NÚMERO 1.712

MARCELO JOSÉ DE MACEDO, Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 2985, de 26 de março de 2021, consoante o que dispõem os artigos 30, inciso I, e 31, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, **NOMEIA**, em caráter efetivo, o candidato ROQUE MIRANDA DE MORAES JUNIOR, RG nº 43964177-9, classificado em 19º lugar, para o exercício do cargo de **Motorista**, referência 30-A, tendo em vista o Concurso Público de que trata o Edital de Abertura nº 01/2018, em substituição a Sebastião Martins dos Santos.

Departamento de Água e Esgoto de Marília, 03 de maio de 2021.

MARCELO JOSÉ DE MACEDO
Presidente

PORTARIA NÚMERO 1.713

MARCELO JOSÉ DE MACEDO, Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Marília, usando de atribuições legais, consoante o que dispõem o inciso o artigo 250-F da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente, e Decreto nº 11001, de 18 de fevereiro de 2013, **DESIGNA**, a partir de 01 de maio de 2021, os servidores abaixo para o desempenho da função de **PREGOEIRO**, bem como a **EQUIPE DE APOIO**, ficando revogadas as Portarias nº 1139, de 26 de fevereiro de 2018, 1171, de 13 de julho de 2018 e 1348, de 05 de julho de 2019:

1. **PREGOEIRO:**

- Lílian Maria Forin
- Ana Cristina Rego Piveta
- Luciane dos Santos Magalhães
- Erádia Ferreira Gonçalves
- Elaine Cristina Viana Oliveira
- José Aparecido Lima
- Natalia Miranda Russo
- Fábio José Farahum Coelho

2. **EQUIPE DE APOIO:**

- Rogério Pinheiro Galbiati
- José Aparecido Lima
- Altair de Almeida
- Tailane de Araujo Francisco

Departamento de Água e Esgoto de Marília, 03 de maio de 2021.

MARCELO JOSÉ DE MACEDO
Presidente

LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA
EDITAL nº 13/2021 – P.P. 06/2021. ÓRGÃO: Departamento de Água e Esgoto de Marília. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 06/2021. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de Usinagem, Tornearia, Plaina, Fresa e Caldeiraria; Solda Comum e Especial, para fabricação ou recuperação de peças e equipamentos eletromecânicos dos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário; tudo com fornecimento de material e mão de obra, pelo período de 12 (doze) meses. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: O Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Marília, dando cumprimento aos dispositivos legais constantes das Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002 e Portaria nº 1.139/2018 e de acordo com a classificação efetuada pela Pregoeira Lílian Maria Forin, homologa nesta data, os objetos licitados: Lotes: 01 à empresa TORNEARIA SÃO TIAGO DE MARÍLIA LTDA ME, localizada na Av. Manoel Pereira, 236, Jd. Morumbi – CEP: 17.526-000, em Marília - SP. Marília, 03 de maio de 2021. Marcelo José de Macedo – Presidente.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA
EDITAL P.E. nº 07/2021 – P.E. 02/2021. ÓRGÃO: Departamento de Água e Esgoto de Marília. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 02/2021. OBJETO: Registro de preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual aquisição de materiais para a Divisão de Água: ferrule de metal, registro de gaveta, tampões, caps de FoFo, curva de FoFo, tee FoFo, adaptador PVC, adesivo plástico, colar de tomada, cotovelo, folha de aço, joelho e luvas, tee de serviço, com destino ao Almoxarifado São Miguel do Departamento de Água e Esgoto de Marília. Prazo 12 meses. De acordo com o Artigo 15 parágrafo 2º da Lei Federal 8666/93, dá-se publicidade ao preço unitário do objeto acima descrito:

ARP 2021/070006 – SANEFOR ALMEIDA HIDRÁULICA LTDA. – TEE de Serviço Integrado Articulado PP DN 50/DE – 60 X DN 20mm, Marca Kaltex – R\$ 19,00.

ARP 2021/070007 – C. E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI EPP – Cotovelo 90º X ¾ - Soldável PVC Marron, Marca Plastilit – R\$ 0,42; Niple PVC Rosca ¾" Branco, Marca Plastilit – R\$ 0,67; TEE Rosca ¾ PVC Branco, Marca Plastilit – R\$ 2,66.

ARP 2021/070008 – SANEMARCK COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI EPP - Colar de Tomada PVC/Marrom – c/ travas e saída roscável – 2 X ¾ - PN 16, Marca Hifersane – R\$ 5,40; Cotovelo PVC Rosca 90º X ¾ Branco, Marca Hifersane – R\$ 1,39; Luva Simples PVC ¾ Rosca Branca, Marca Hifersane – R\$ 1,19; Luva PVC ¾ Solda Simples Marron, Marca Hifersane – R\$ 0,47.

ARP 2021/070009 – VS – COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA. - Caps FoFo DN100 (4") – JE. B. p/ Tubo de FoFo 1 MPA, Marca FB – R\$ 84,00; Curva (FoFo) DN100 – 4"/90º - JE. BB para Tubo de FoFo – 1MPA, Marca FB – R\$

190,00; Curva (FoFo) DN300 – 12”/90° - JE. BB para Tubo de FoFo – 1MPA, Marca FB – R\$ 1.200,00; Cruzeta de FoFo BBBB JE (DN 140) DE 160mm PVC/PBA X DN 100 DE 110mm PVC/PBA – PN10, Marca Angolini – R\$ 556,00; Cruzeta de FoFo BBBB JE (DN 140) DE 160mm PVC/PBA X DN 50 DE 60mm PVC/PBA – PN10, Marca Angolini – R\$ 502,00; Redução (FoFo) DN150/DN100 (6” X 4”) – JE. PB p/ Tubo de FoFo – 1MPA, Marca FB – R\$ 189,00; Redução (FoFo) DN200/DN150 (8” X 6”) – JE. PB p/ Tubo de FoFo – 1MPA, Marca FB – R\$ 252,00; Redução (FoFo) DN300/DN200 (12” X 8”) – JE. PB p/ Tubo de FoFo – 1MPA, Marca FB – R\$ 540,00; TEE (FoFo) DN250/DN250 (10” X 10”) – JE. BB p/ Tubo de FoFo – 1MPA, Marca FB – R\$ 910,00; TEE (FoFo) DN300/DN300 (12” X 12”) – JE. BB p/ Tubo de FoFo – 1MPA, Marca FB – R\$ 1.050,00; TEE (FoFo) DN250/DN200 (10” X 8”) – JE. BB p/ Tubo de FoFo – 1MPA, Marca FB – R\$ 850,00; Adesivo Plástico p/ Tubos e Conexões de PVC Rígido – 175g, Marca PSF – R\$ 9,60; Luva Flexível PVC-PEAD ¾ - 20mm (PN10-PN16), Marca IPAL – R\$ 6,60; Registro Esfera (PVC) Rosca Fêmea e Fêmea ¾ com Borboleta, Marca DOAL – R\$ 6,10.

ARP 2021/070010 – NHANDERIO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI EPP – Tampão T% Caixa p/ Registro T-5 (FoFo), Marca AYOUNB – R\$ 67,00.

ARP 2021/070011 – KHALEESI DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE FERRO FUNDIDO EIRELI - Tampão Articulado para hidrante (25 X 25cm) em FoFo – Base 33 X 33cm, Tampa 25 X 25cm, Passagem Livre 24 X 24, Altura Conjunto 5,5cm, Marca AFER – R\$ 65,00.

ARP 2021/070012 – BRV INDÚSTRIA BRASILEIRA DE REGISTROS E VÁLVULAS EIRELI EPP – Ferrule de Metal (3/4) c/ pena – Broca, Marca IVM – R\$ 32,00; Registro de Pressão ¾ DN 20 Metal, Marca IVM – R\$ 31,90.

ARP 2021/070013 – GUIMARÃES COMERCIAL EIRELI ME - TEE Serviço Auto-Travado – Modelo Easy Ramal – 110 X 20mm ou Similar PN 16, Marca Essa – R\$ 40,00.

ARP 2021/070014 - GESTPLAN ENGENHARIA, HIDRÁULICA E SANEAMENTO EIRELI – EPP - Ventosa FoFo ¾ simples com rosca PN 16, Marca GP – R\$ 220,00.

ARP 2021/070015 - SANETAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA. ME - Ferrule de Metal (3/4) c/ pena – Broca, Marca JED – R\$ 43,00; Registro de Gaveta Bruto de 1” (DN25) - PN 16, Marca Docol – R\$ 38,00; Registro de Gaveta Bruto de 2” (DN50) - Metal – PN 16, Marca Docol – R\$ 115,00; Caps FoFo DN150 (6”) – JE. B. p/ Tubo de FoFo 1 MPA, Marca Inapi – R\$ 135,00; Caps FoFo DN200 (8”) – JE. B. p/ Tubo de FoFo 1 MPA, Marca Inapi – R\$ 180,00; Caps FoFo DN250 (10”) – JE. B. p/ Tubo de FoFo 1 MPA, Marca Inapi – R\$ 260,00; Curva (FoFo) DN100 – 4”/45° - JE. BB para Tubo de FoFo – 1MPA, Marca Inapi – R\$ 140,00; Curva (FoFo) DN150 – 6”/22° - JE. BB para Tubo de FoFo – 1MPA, Marca Inapi – R\$ 195,00; Curva (FoFo) DN150 – 6”/45° - JE. BB para Tubo de FoFo – 1MPA, Marca Inapi – R\$ 230,00; Curva (FoFo) DN150 – 6”/90° - JE. BB para Tubo de FoFo – 1MPA, Marca Inapi – R\$ 250,00; Curva (FoFo) DN200 – 8”/22° - JE. BB para Tubo de FoFo – 1MPA, Marca Inapi – R\$ 350,00; Curva (FoFo) DN200 – 8”/45° - JE. BB para Tubo de FoFo – 1MPA, Marca Inapi – R\$ 365,00; Curva (FoFo) DN200 – 8”/90° - JE. BB para Tubo de FoFo – 1MPA, Marca Inapi – R\$ 460,00; Curva (FoFo) DN250 – 10”/45° - JE. BB para Tubo de FoFo – 1MPA, Marca Inapi – R\$ 510,00; Curva (FoFo) DN250 – 10”/90° - JE. BB para Tubo de FoFo – 1MPA, Marca Inapi – R\$ 670,00; Curva (FoFo) DN300 – 12”/45° - JE. BB para Tubo de FoFo – 1MPA, Marca Inapi – R\$ 670,00; Redução (FoFo) DN250/DN150 (10” X 6”) – JE. PB p/ Tubo de FoFo – 1MPA, Marca Inapi – R\$ 385,00; Redução (FoFo) DN250/DN200 (10” X 8”) – JE. PB p/ Tubo de FoFo – 1MPA, Marca Inapi – R\$ 320,00; TEE (FoFo) DN100 (4” X 4”) – JE. BB p/ Tubo de FoFo – 1MPA, marca Inapi – R\$ 220,00; TEE (FoFo) DN150/DN100 (6” X 4”) – JE. BB p/ Tubo de FoFo – 1MPA, Marca Inapi – R\$ 280,00; TEE (FoFo) DN150 (6” X 6”) – JE.

BB p/ Tubo de FoFo – 1MPA, Marca Inapi – R\$ 318,00; TEE (FoFo) DN200 (8” X 8”) – JE. BB p/ Tubo de FoFo – 1MPA, Marca Inapi – R\$ 479,00; TEE (FoFo) DN200/DN150 (8” X 6”) – JE. BB p/ Tubo de FoFo – 1MPA, Marca Inapi – R\$ 499,00; TEE (FoFo) DN300/DN250 (12” X 10”) – JE. BB p/ Tubo de FoFo – 1MPA, Marca Inapi – R\$ 1.228,00; Adaptador PVC Marrom 3/4 – Soldável com Rosca, Marca Plastubo – R\$ 0,43; Folha de Serra de Aço Rápido – p/ Arco tipo Starrett ou Similar, Marca Irwin – R\$ 6,50. Marília, 03 de maio de 2021. Marcelo José de Macedo – Presidente.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA - FUMES

José Carlos Nardi
Presidente

PORTARIAS

PORTARIA DIR FUNDAÇÃO Nº. 021/2021, de 03 de maio de 2021

PROFESSOR JOSÉ CARLOS NARDI, Presidente da Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília, usando de atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Protocolo FUMES nº 1812, de 27 de abril de 2021, **EXONERA** IEDA DA SILVA VALDERRAMAS da função gratificada de Coordenador de Série de Medicina e Enfermagem, designada pela Portaria Dir. Fundação nº 063/2019, de 16 de dezembro de 2019, item 17.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

PROF. JOSÉ CARLOS NARDI
Presidente

PORTARIA DIR FUNDAÇÃO Nº. 022/2021, de 03 de maio de 2021

PROFESSOR JOSÉ CARLOS NARDI, Presidente da Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília, usando de suas atribuições legais e estatutárias e em face do previsto no §3º, do artigo 5º da Lei Complementar nº 883, de 19 de novembro de 2019, **DESIGNA** MARCIA RENATA RODRIGUES, RG 25.135.740-5, EP 14.1, para o desempenho da função gratificada de Coordenador de Série de Medicina e Enfermagem, em substituição a Ieda da Silva Valderramas, exonerada pela Portaria Dir Fundação nº 021/2021, de 03 de maio de 2021.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

PROF. JOSÉ CARLOS NARDI
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Marcos Santana Rezende
Presidente

ATOS DA MESA

ATO NÚMERO 47, DE 3 DE MAIO DE 2021

A Mesa da Câmara Municipal de Marília, usando de suas atribuições, baixa o seguinte ato:

Art. 1º - Fica criada, nos termos do artigo 36, parágrafo 2º, da Lei Orgânica do Município de Marília c/c o artigo 50 da Resolução nº 183/90 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Marília e de acordo com o Requerimento nº 751/202, de autoria do Vereador Dr. Elio Ajeka e outros, **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO (CPI)**, com prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante pedido expresso e devidamente justificado do Presidente da Comissão, destinada para investigar os gastos e possíveis omissões praticados pelo Poder Executivo do Município de Marília-SP, no combate e prevenção ao novo Coronavírus – COVID 19, das verbas Estaduais e Federais auferidas até o ano de 2020, ano eleitoral, conforme fatos determinados e expostos no requerimento acima citado.

Art. 2º - Para integrar a Comissão Parlamentar de Inquérito de que trata o artigo 1º, ficam nomeados os Vereadores Dr. Elio Ajeka, Ivan Negão e Vânia Ramos.

Parágrafo único - A Comissão Parlamentar de Inquérito será presidida pelo Vereador Dr. Elio Ajeka, terá como relator o Vereador Ivan Negão e será secretariada pela servidora Maria Manuela Martins Nunes dos Santos.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marília, em 3 de maio de 2021.

Marcos Santana Rezende
Presidente

Silvia Daniela Domingos
D'ávila Alves
1º Secretário

Elio Eiji Ajeka
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa "Dr. José Cunha de Oliveira", da Câmara Municipal de Marília, em 3 de maio de 2021.

Carla Fernanda Vasques Farinazzi
Diretor Geral Legislativo



**DOE SANGUE
SALVE VIDAS!**
#SouDoador

Procure o Hemocentro de Marília
Telefone: (14) 3402-1850



LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Referência:

Processo nº 13/2021

Pregão Presencial nº 12/2021

Objeto: aquisição de 630 kg de pão francês, 250 potes de manteiga de 200g, 60 pacotes de 250g de chá mate e 60 frascos de 200 ml de adoçante.

O Presidente da Câmara Municipal de Marília, Marcos Santana Rezende, RG 7.564.492 SSP/SP e CPF 015.462.338-57, dando cumprimento aos dispositivos legais constantes nas Leis Federais LC 123/06, 8.666/93 e 10.520/02 e Inciso 6º do Artigo 3º do Ato da Mesa número 4/2014, de 10 de janeiro de 2014, de acordo com a classificação efetuada pelo pregoeiro Adolfo Moraes Carvalho, **HOMOLOGA** em 30 de abril de 2021 o objeto licitado às empresas: Panificadora Santa Clara de Marília Ltda, no valor de R\$ 8.158,50 e Líder Negócios Comerciais Ltda, no valor de R\$ 3.157,40.

Firme-se o respectivo contrato. Câmara Municipal de Marília, em 30 de abril de 2021. Marcos Santana Rezende - Presidente.



**MARÍLIA
ECO
OLEO**
ÓLEO DE COZINHA RECICLADO
MEIO AMBIENTE BEM CUIDADO!

**VOCÊ
SABIA?**

**UM LITRO DE ÓLEO PODE
CONTAMINAR DIRETAMENTE
ATÉ 25 MIL LITROS DE ÁGUA**

DÚVIDAS:
(14) 3454-3400
(14) 3401-2000
MARÍLIA SP GOV BR / ONDE-DESCARTAR/

**PREFEITURA DE
MARÍLIA**
Secretaria de Meio Ambiente
e Limpeza Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Prefeito Municipal: Daniel Alonso

Secretário Municipal da Administração: Marcos Tadeu Boldrin de Siqueira

Jornalista Responsável: João Paulo dos Santos Mtb: 56.923/SP

Diretora de Atos Oficiais: Andrea Medeiros Paz

Endereço: Rua Bahia, 40 - Centro - Marília/SP - CEP 17501-900

Telefone: (14) 3402-6023

Site: www.marilia.sp.gov.br

E-mail: aoficiais@marilia.sp.gov.br

Diário Oficial do Município de Marília - D.O.M.M. criado por meio do Decreto nº 9980, de 29 de maio de 2009.